



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N° 019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos preparatórios para a posse dos(as) Parlamentares eleitos(as) para o quadriênio 2025-2029.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato da Mesa Diretora disciplina os procedimentos preparatórios para a posse dos(as) Parlamentares eleitos(as) para o quadriênio 2025-2029.

Art. 2º O(A) Parlamentar eleito(a) para o quadriênio 2025-2029, diretamente ou por intermédio de seu partido, deverá apresentar até o 20 de dezembro de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza os seguintes documentos:

- I – diploma expedido pela Justiça Eleitoral;
- II – documento de Identidade, CPF e o número do PIS/PASEP;
- III – título de eleitor;
- IV – comprovante de endereço;
- V – comprovante de escolaridade;
- VI – certidão de casamento, se houver;
- VII – certidão de nascimento dos dependentes, se houver;
- VIII – declaração de bens, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;
- IX – duas (2) fotos 3x4;
- X – formulário de cadastro funcional do e-Social preenchido e assinado;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

XI – indicação do número de agência e de conta no Banco do Brasil;

XII – indicação do nome parlamentar que adotará no mandato, composto por nome e prenome, dois nomes ou dois prenomes.

§ 1º No caso de Parlamentar reeleito(a), somente se faz necessária a entrega do diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Os documentos descritos nos incisos I a VII do *caput* deverão ser entregues mediante cópia autenticada.

§ 3º Caso seja apresentada a via original dos documentos, é dispensada a exigência de autenticação de cópia, cabendo ao servidor público do Departamento de Recursos Humanos, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 4º Caso o diploma contenha assinatura por certificação digital do TRE, deverá ser entregue a via impressa do documento, caso contrário, deverá ser entregue cópia autenticada.

§ 5º O formulário de cadastro funcional do e-Social e os modelos de declarações e de termos estão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos.

§ 6º O(A) Parlamentar eleito(a) que não possuir conta no Banco do Brasil deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza e providenciar a abertura da respectiva conta.

§ 7º O Departamento de Recursos Humanos encaminhará à Coordenadoria-Geral de Assuntos Legislativos cópias dos diplomas recebidos e uma lista com as indicações dos nomes parlamentares.

Art. 3º Após a apresentação dos documentos e informações expressos no art. 2º, o(a) Parlamentar eleito(a) deve comparecer à Coordenadoria de Informação de Dados (COID) para providenciar seu e-mail institucional e seu cadastro no sistema Câmara Digital, o qual é utilizado para o registro eletrônico de presenças e votações nas sessões, para assinatura eletrônica de documentos e para outras demais soluções tecnológicas referentes ao exercício do mandato parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 4º A indicação dos assessores que comporão o mandato parlamentar deverá ser feita até o dia 20 de dezembro de 2024, mediante apresentação dos seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos:

- I – documento de identidade, CPF e o número do PIS/PASEP;
- II – título de eleitor;
- III – certidão de quitação eleitoral;
- IV – comprovante de endereço;
- V – carteira de trabalho;
- VI – comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VII – 2 (duas) fotos 3 x 4;
- VIII – folha de antecedentes da Polícia Federal e Civil Estadual;
- IX – certidão negativa de antecedentes criminais;
- X – declaração negativa de acúmulo de cargos, emprego ou função pública;
- XI – declaração de ausência de parentesco até 3º grau com qualquer Vereador(a);
- XII – formulário de cadastro funcional do e-Social preenchido e assinado;
- XIII – indicação do número de agência e de conta no Banco do Brasil.

§ 1º Os documentos descritos nos incisos I a VI do *caput* deverão ser entregues mediante cópia autenticada.

§ 2º Caso seja apresentada a via original dos documentos, é dispensada a exigência de autenticação de cópia, cabendo ao servidor público do Departamento de Protocolo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º Poderá ser apresentada a via digital da carteira de trabalho.

§ 4º O formulário de cadastro funcional do e-Social e os modelos de declarações e de termos estão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

§ 5º O(A) Assessor(a) indicado(a) que não possuir conta no Banco do Brasil deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza e providenciar a abertura da respectiva conta.

Art. 5º Em data a ser agendada pela Coordenadoria de Comunicação, os(as) Parlamentares eleitos(as) serão convidados(as) para o registro das fotos oficiais dos mandatos, em traje de passeio completo, no caso dos homens, composto por paletó e gravata.

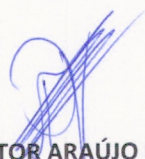
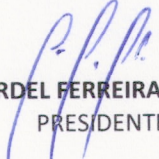
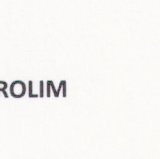
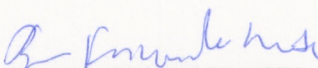
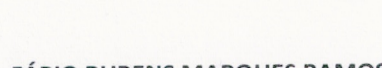
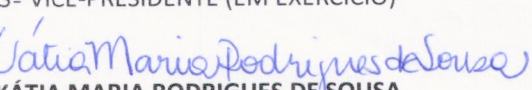
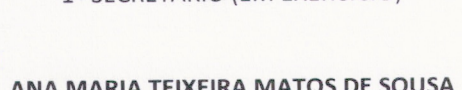
Parágrafo único. Na data agendada de que trata o *caput*, o(a) Parlamentar eleito(a) deverá apresentar à Coordenadoria de Comunicação uma breve biografia com informações a respeito de sua vida profissional, acadêmica e de sua atuação política, para compor o perfil parlamentar no portal da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 6º A posse dos(as) Parlamentares eleitos(as) para o quadriênio 2025-2029 ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2025, às 16 (dezesesseis) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

Parágrafo único. Para adentrar no Plenário os(as) Parlamentares eleitos(as) devem estar em traje de passeio completo, no caso dos homens, composto por paletó e gravata.

Art. 7º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

 PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS 1º VICE-PRESIDENTE	 GARDEL FERREIRA ROLIM PRESIDENTE	 REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES 2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)
 BRUNO FERNANDES MOTA 3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)	 FÁBIO RUBENS MARQUES RAMOS 1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)	
 KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA 2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)	 ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA 3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)	

Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2024.

Joana Angélica Paiva Maciel
DIRETORA-PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Vereador para missão oficial de representação da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso II, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que na sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024 foi aprovado o Requerimento Nº 4946/2024, que solicita a designação do Vereador Pedro Matos (Avante) para missão oficial, representando a Câmara Municipal de Fortaleza, na 5ª Missão Internacional do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados do Ceará (CESA/CE), que ocorrerá na cidade de Madrid, Espanha, entre 1º e 9 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador Pedro Matos (AVANTE) para missão oficial de representação da Câmara, na 5ª Missão Internacional do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados do Ceará (CESA/CE), que ocorrerá na cidade de Madrid, Espanha, entre 1º e 9 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Regina Cláudia Tabosa
Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Fábio Rubens Marques
Ramos
1º SECRETÁRIO
(EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos
de Sousa
3º SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

*** **

ATO DA MESA Nº 019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos preparatórios para a posse dos(as) Parlamentares eleitos(as) para o quadriênio 2025-2029.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato da Mesa Diretora disciplina os procedimentos preparatórios para a posse dos(as) Parlamentares eleitos(as) para o quadriênio 2025-2029.

Art. 2º O(A) Parlamentar eleito(a) para o quadriênio 2025-2029, diretamente ou por intermédio de seu partido, deverá apresentar até o 20 de dezembro de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza os seguintes documentos:

I – diploma expedido pela Justiça Eleitoral;
II – documento de Identidade, CPF e o número do PIS/PASEP;

III – título de eleitor;
IV – comprovante de endereço;
V – comprovante de escolaridade;
VI – certidão de casamento, se houver;
VII – certidão de nascimento dos dependentes, se houver;

VIII – declaração de bens, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

IX – duas (2) fotos 3x4;
X – formulário de cadastro funcional do e-Social preenchido e assinado;

XI – indicação do número de agência e de conta no Banco do Brasil;

XII – indicação do nome parlamentar que adotar no mandato, composto por nome e prenome, dois nomes ou dois prenomes.

§ 1º No caso de Parlamentar reeleito(a), somente se faz necessária a entrega do diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Os documentos descritos nos incisos I a VII do caput deverão ser entregues mediante cópia autenticada.

§ 3º Caso seja apresentada a via original dos documentos, é dispensada a exigência de autenticação de cópia, cabendo ao servidor público do Departamento de Recursos Humanos, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 4º Caso o diploma contenha assinatura por certificação digital do TRE, deverá ser entregue a via impressa do documento, caso contrário, deverá ser entregue cópia autenticada.

§ 5º O formulário de cadastro funcional do e-Social e os modelos de declarações e de termos estão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos.

§ 6º O(A) Parlamentar eleito(a) que não possuir conta no Banco do Brasil deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza e providenciar a abertura da respectiva conta.

§ 7º O Departamento de Recursos Humanos encaminhará à Coordenadoria-Geral de Assuntos Legislativos cópias dos diplomas recebidos e uma lista com as indicações dos nomes parlamentares.

Art. 3º - Após a apresentação dos documentos e informações expressos no art. 2º, o(a) Parlamentar eleito(a) deve comparecer à Coordenadoria de Informação de Dados (COID) para providenciar seu e-mail institucional e seu cadastro no sistema Câmara Digital, o qual é utilizado para o registro eletrônico de presenças e votações nas sessões, para assinatura eletrônica de documentos e para outras demais soluções tecnológicas referentes ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 4º - A indicação dos assessores que comporão o mandato parlamentar deverá ser feita até o dia 20 de dezembro de 2024, mediante apresentação dos seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos:

I – documento de identidade, CPF e o número do PIS/PASEP;

II – título de eleitor;
III – certidão de quitação eleitoral;
IV – comprovante de endereço;
V – carteira de trabalho;
VI – comprovante de quitação com as obrigações miliares, se do sexo masculino;

VII – 2 (duas) fotos 3 x 4;

VIII – folha de antecedentes da Polícia Federal e Civil Estadual;

IX – certidão negativa de antecedentes criminais;
X – declaração negativa de acúmulo de cargos, emprego ou função pública;

XI – declaração de ausência de parentesco até 3º grau com qualquer Vereador(a);

XII – formulário de cadastro funcional do e-Social preenchido e assinado;

XIII – indicação do número de agência e de conta no Banco do Brasil.

§ 1º Os documentos descritos nos incisos I a VI do *caput* deverão ser entregues mediante cópia autenticada.

§ 2º Caso seja apresentada a via original dos documentos, é dispensada a exigência de autenticação de cópia, cabendo ao servidor público do Departamento de Protocolo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º Poderá ser apresentada a via digital da carteira de trabalho.

§ 4º O formulário de cadastro funcional do e-Social e os modelos de declarações e de termos estão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos.

§ 5º O(A) Assessor(a) indicado(a) que não possuir conta no Banco do Brasil deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza e providenciar a abertura da respectiva conta.

Art. 5º - Em data a ser agendada pela Coordenadoria de Comunicação, os(as) Parlamentares eleitos(as) serão convidados(as) para o registro das fotos oficiais dos mandatos, em traje de passeio completo, no caso dos homens, composto por paletó e gravata.

Parágrafo único. Na data agendada de que trata o *caput*, o(a) Parlamentar eleito(a) deverá apresentar à Coordenadoria de Comunicação uma breve biografia com informações a respeito de sua vida profissional, acadêmica e de sua atuação política, para compor o perfil parlamentar no portal da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 6º - A posse dos(as) Parlamentares eleitos(as) para o quadriênio 2025-2029 ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2025, às 16 (dezesseis) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

Parágrafo único. Para adentrar no Plenário os(as) Parlamentares eleitos(as) devem estar em traje de passeio completo, no caso dos homens, composto por paletó e gravata.

Art. 7º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Regina Cláudia Tabosa
Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Fábio Rubens Marques
Ramos
1º SECRETÁRIO
(EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos
de Sousa
3º SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

*** ** *

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO CENTRAL DE ATENDIMENTO, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PESSOAL CAPACITADO) PARA ATENDIMENTO TELEFÔNICO E ELETRÔNICO ATIVO/RECEPTIVO, INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA (CALL CENTER, INTEGRAÇÃO COMPUTADOR-TELEFONE), QUE POSSUA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE VIABILIZE O REGISTRO, ENCAMINHAMENTO, TRAMITAÇÃO E TRATAMENTO DE DEMANDAS ORIUNDAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE OU DE PASSAGEM EM FORTALEZA-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Fortaleza comunica aos interessados que a partir do dia **21 de outubro de 2024, às 15h (horário de Brasília)** estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. A abertura das propostas acontecerá no dia **05 de novembro de 2024, às 10h (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico acima mencionado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e ainda estará disponível gratuitamente nos sites: transparencia.cmfor.ce.gov.br/#licitacoes e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3444-8314 e (85) 3444-8426.

Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Suênia Regina Martins Bandeira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CMFor
*** ** *

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFor.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, BEM COMO DAS DEMANDAS DOS SENHORES PARLAMENTARES DESTA CASA LEGISLATIVA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, em cumprimento ao disposto no item 7.5 do Edital do processo em epígrafe, comunica aos licitantes e demais interessados no referido processo o resultado da oitava análise dos documentos de habilitação da solicitante ao credenciamento, qual seja:

HABILITADA:

- QUALIGRAF - EDITORA E GRÁFICA LTDA.

Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2024.

Deyse Aguiar Lôbo Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO DA CMFor

*** ** *